



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 003/2015**

**CONTRATO N° 010/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: SAPÉ AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 03.840.438/0001-76, TENDO POR OBJETIVO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 871.222 – SSP/PB 2ª via e do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado nesta cidade Caldas Brandão – CEP – 58.350-000 – CALDAS BRANDÃO – PB, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: SAPÉ AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 03.840.438/0001-76, com sede Rod. PB-073 - KM 11 - Centro - Sapé -PB. Representado pelo senhor Manoel Gomes de Oliveira Junior – CPF: 039.508.214-57.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão presencial registro de preço – 003/2015, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto n.º 7892/13 e alterações bem como toda legislação correlata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

2.1 O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças automotivas de reposição que serão destinadas a manutenção e conservação dos veículos da frota municipal

2.2 A aquisição deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial Registro de Preço – 003/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>LOTE 01 - PEÇAS PARA MICROONIBUS VOLARE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/MARCAS</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	4	PC	abraçadeira da cruzeta / rochester	30,00	120,00
2	4	PC	abraçadeira do escape /rochester	40,00	160,00
3	4	PC	abraçadeira do feixe de mola / rochester	50,00	200,00
4	4	PC	abraçadeira do mangote / Mônaco	5,00	20,00
5	2	pc	amortecedor dianteiro / Cofap	280,00	560,00
6	2	PC	amortecedor traseiro / Cofap	280,00	560,00
7	2	PC	anel sincronizador 5 velocidade / Benja	300,00	600,00
8	4	PC	aranha cubo de roda traseiro / rochester	20,00	80,00
9	2	PC	aro de roda / Benja	380,00	760,00
10	4	PC	arroela da base / rochester	25,00	100,00
11	4	PC	automatico de partida / Bosch	140,00	560,00
12	2	PC	barra de direção / SKF	220,00	440,00
13	2	PC	base da caixa de macha / Monaco	200,00	400,00
14	2	PC	bateria 150 hamperes / Tudor	700,00	1.400,00
15	2	PC	bloco do radiador / eropeças	500,00	1.000,00
16	2	PC	bomba d'água / Urba	400,00	800,00
17	4	PC	borracha da cuíca / Sabó	30,00	120,00
18	4	PC	borracha do estabilizador / Axios	30,00	120,00
19	2	PC	boujo traseiro / Scapex	300,00	600,00
20	2	PC	bronzina mancal / Metal Leve	100,00	200,00
21	4	PC	bucha do feixe mola / Axios	80,00	320,00
22	4	pc	Bucha do monobloco / Benja	100,00	400,00
23	2	pc	Cabo de embreagem / Cabovel	80,00	160,00
24	2	pc	Cabo de acelerador / Cabovel	40,00	80,00
25	8	pc	Cx disco de targográfico (disco semanal) / VDO	35,00	280,00
26	2	pc	Cano de compressor / Rochester	200,00	400,00
27	2	pc	Cano intermediário / Scapex	198,00	396,00
28	2	pc	Cano retorno da bomba d'água / Grazzi Metal	280,00	560,00
29	2	pc	Chave de seta / Bosch	280,00	560,00
30	4	pc	Cilindro de roda / Bosch	80,00	320,00
31	4	pc	Cilindro mestre / TRW	280,00	1.120,00
32	4	pc	Cola de silicone 30g / Orbi	10,00	40,00
33	4	pc	Cola para junta do motor / Orbi	10,00	40,00
34	2	pc	Conj. Coroa e pinhão / Rochester	140,00	280,00
35	2	pc	Copo de bomba injetora / Bosch	80,00	160,00
36	4	pc	Correia da ventulina / Gates	90,00	360,00
37	4	pc	Correia do alternador / Gates	90,00	360,00
38	4	pc	Correia do motor / Gates	98,00	392,00
39	4	pc	Correia dupla / Gates	160,00	640,00
40	2	pc	Cruzeta de transmissão / Spicer	160,00	320,00
41	2	pc	Cuíca de freio / Bosch	500,00	1.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

42	2	pc	Deslizante suporte de mola / Rivertec	98,00	196,00
43	2	pc	Disco de embreagem / Sachs	380,00	760,00
44	2	pc	Esticador da correia completo / SKF	350,00	700,00
45	2	pc	Esticador do alternador / SKF	400,00	800,00
46	20	pc	Faixa refletiva / Eropeças	90,00	1.800,00
47	4	pc	Farol duplo ônibus / Valeo	300,00	1.200,00
48	2	pc	Filtro de ar / Vox	100,00	200,00
49	2	pc	Frangente do cardan dianteiro / Spicer	390,00	780,00
50	8	pc	Fuzil de vidro / Maxvitra	1,00	8,00
51	2	pc	Garfo de embreagem / Sachs	390,00	780,00
52	4	pc	Jg de junta de admissão / Sabó	90,00	360,00
53	2	pc	Jg. De lona de freio dianteiro / Fras-le	200,00	400,00
54	2	pc	Jg.de lona de freio traseiro / Fras-le	200,00	400,00
55	2	pc	Junção da transmissão / Spicer	95,00	190,00
56	4	pc	Junta do escapamento / Sabó	30,00	120,00
57	4	pc	Junta do semi-eixo / Spicer	40,00	160,00
58	2	pc	Kit de embreagem / Sachs	900,00	1.800,00
59	4	pc	Lâmpada de 2 contatos / Osram	5,00	20,00
60	4	pc	Lâmpada do farol / Osram	25,00	100,00
61	4	pc	Lanterna do pisca / Goldks	5,00	20,00
62	4	pc	Lanterna lateral (centro lateral) / Goldks	60,00	240,00
63	2	pc	Luva da transmissão / Spicer	350,00	700,00
64	2	pc	Mancal coletor do alternador / Bosch	480,00	960,00
65	2	pc	Mancal do eixo dianteiro / Benja	380,00	760,00
66	4	pc	Mangote superior / Gates	180,00	720,00
67	2	pc	Mangueira filtro lubrif.bomba ingetora / Rochester	140,00	280,00
68	2	pc	Mola 2 / Fabrine	300,00	600,00
69	2	pc	Mola 3 / Fabrine	200,00	400,00
70	2	pc	Mola 4 / Fabrine	280,00	560,00
71	2	pc	Mola de reforço / Fabrine	90,00	180,00
72	2	pc	Mola mestre / Fabrine	400,00	800,00
73	2	pc	Motor do limpador parabrisa / Bosch	300,00	600,00
74	2	pc	Parabrisa do ônibus / Eropeças	800,00	1.600,00
75	8	pc	Parafuso coletor / Rochester	3,00	24,00
76	8	pc	Parafuso da base / Rochester	4,00	32,00
77	8	pc	Parafuso de roda / Rochester	30,00	240,00
78	8	pc	Parafuso do esticador da correia / Rochester	38,00	304,00
79	2	pc	Patins de freio / Fras-le	160,00	320,00
80	8	pc	Pino do feixe de mola / Rochester	25,00	200,00
81	2	pc	Lonas de freio traseiro / Fras-le	200,00	400,00
82	2	pc	Lonas de freio dianteiro / Fras-le	220,00	440,00
83	2	pc	Pino do monobloco / Rochester	98,00	196,00
84	4	pc	Pino patin / CEC	68,00	272,00
85	2	pc	Ponteira do cardan / Spicer	48,00	96,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

86	2	pc	Ponteira do pára-choque / Eropeças	60,00	120,00
87	4	PC	Porta escova / Bosch	60,00	240,00
88	2	PC	Radiador / Visconde	400,00	800,00
89	4	PC	Rele auxiliar do farol / Bosch	68,00	272,00
90	4	PC	Rele do pisca / Bosch	38,00	152,00
91	2	pc	Relógio temperatura / Iguaçú	90,00	180,00
92	2	pc	Reparo do cilindro mestre / Bosch	68,00	136,00
93	4	pc	Retentor de pinhão / Sabó	65,00	260,00
94	4	pc	Retentor dianteiro / Sabó	40,00	160,00
95	2	pc	Retentor do câmbio 02556 / Sabó	28,00	56,00
96	2	pc	Retentor de câmbio 02557 / Sabó	38,00	76,00
97	4	pc	Retentor traseiro / Sabó	25,00	100,00
98	2	pc	Roda / Eropeças	380,00	760,00
99	2	pc	Rolamento 32018 / SKF	160,00	320,00
100	4	pc	Rolamento da polia do alternador / SKF	120,00	480,00
101	2	pc	Rolamento da transmissão / SKF	180,00	360,00
102	2	pc	Rolamento de embreagem / SKF	170,00	340,00
103	2	pc	Rolamento de roda 33117 / SKF	160,00	320,00
104	2	pc	Rolamento de roda 33214 / SKF	195,00	390,00
105	2	pc	Semi-eixo traseiro / Spicer	400,00	800,00
106	2	pc	Suporte do calço do motor / Axios	350,00	700,00
107	2	pc	Suporte do feixe de mola / RNA	350,00	700,00
108	4	pc	Suporte do motor / Axios	350,00	1.400,00
109	2	pc	Tambor de freio dianteiro / TRW	300,00	600,00
110	2	pc	Tanque de combustível / Bepo	680,00	1.360,00
111	4	pc	Terminal da bateria / Eropeças	10,00	40,00
112	2	pc	Terminal de direção / Nakata	120,00	240,00
113	2	pc	Tambor de freio traseiro / TRW	220,00	440,00
114	4	pc	Terminal de transmissão / TRW	280,00	1.120,00
115	2	pc	Trambulador da marcha / Kit&Cia	68,00	136,00
116	2	pc	Transmissão / Spicer	280,00	560,00
117	4	pc	Trava do pino / Rochester	20,00	80,00
118	4	pc	Filtro de combustível / TecFil	30,00	120,00
119	4	pc	Filtro lubrificante / Bosch	80,00	320,00
120	4	pc	Fita isolante / Eropeças	2,00	8,00
121	4	pc	Flexível de freio / TRW	80,00	320,00
122	4	pc	Grampo de mola / Rochester	60,00	240,00
123	4	pc	Interruptor óleo / 3RHO	80,00	320,00
124	2	pc	Jg de embuchamento dianteiro / Rochester	280,00	560,00
125	4	pc	Limpador do parabrisa / Eropeças	100,00	400,00
126	20	pc	Parafuso de centro / Rochester	5,00	100,00
127	4	pc	Terminal do cardan / Spicer	18,00	72,00
128	2	pc	Ventilador / Valeo	100,00	200,00
129	2	pc	Retrovisor completo / Retrovex	160,00	320,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

130	2	pc	Válvula de freio a ar / JinerJian	180,00	360,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>55.744,00</b>	
<b>LOTE 02 – PECAS PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ</b>					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	PC	Abraçadeira da cruzeta / rochester	30,00	120,00
2	4	PC	Abraçadeira do escape / rochester	20,00	80,00
3	1	PC	Abraçadeira do feixe de mola / rochester	30,00	30,00
4	2	PC	Abraçadeira do mangote / Mônaco	6,00	12,00
5	1	pc	Amortecedor dianteiro / Cofap	200,00	200,00
6	1	PC	Amortecedor traseiro / Cofap	200,00	200,00
7	1	PC	Anel sincronizador 5 veloc./ benja	300,00	300,00
8	2	PC	Aranha cubo de roda traseiro / rochester	80,00	160,00
9	2	PC	Aro de roda / benja	180,00	360,00
10	2	PC	Arroela da base / rochester	160,00	320,00
11	1	PC	Automático de partida / Bosch	160,00	160,00
12	1	PC	Barra de direção / SKF	280,00	280,00
13	1	PC	Base da caixa de macha / Mônaco	200,00	200,00
14	1	PC	Bateria 150 hamperes / Tudor	700,00	700,00
15	1	PC	Bloco do radiador / Eropeças	700,00	700,00
16	1	PC	Bomba d'água / urba	350,00	350,00
17	2	PC	Borracha da cuíca / sabó	20,00	40,00
18	2	PC	Borracha do estabilizador / axios	20,00	40,00
19	1	PC	Boujo traseiro / scapex	300,00	300,00
20	1	PC	Bronzina mancal / metal leve	80,00	80,00
21	2	PC	Bucha do feixe de mola / axios	160,00	320,00
22	2	pc	Bucha do monobloco / benja	50,00	100,00
23	1	pc	Cabo de embreagem / cabovel	50,00	50,00
24	1	pc	Cabo do acelerador / cabovel	40,00	40,00
25	1	pc	Cx de disco tarcografo (disco semanal) / VDO	30,00	30,00
26	1	pc	Cano do compressor / rochester	68,00	68,00
27	1	pc	Cano intermediário / rochester	80,00	80,00
28	1	pc	Cano retorno da bomba d'água / grazzi metal	78,00	78,00
29	1	pc	Chave de seta / bosch	100,00	100,00
30	1	pc	Chave de roda / TRW	98,00	98,00
31	1	pc	Cilindro mestre / TRW	280,00	280,00
32	2	pc	Cola silicone 30G / orbi	10,00	20,00
33	4	pc	Cola para junta do motor / orbi	10,00	40,00
34	1	pc	Conj. Coroa e pinhão / rochester	1.800,00	1.800,00
35	1	pc	Copo de bomba injetora / Bosch	80,00	80,00
36	1	pc	Correia da ventulina / Gates	80,00	80,00
37	2	pc	Correia do alternador / Gates	80,00	160,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

38	1	pc	Correia do motor / Gates	80,00	80,00
39	1	pc	Correia dupla / Gates	130,00	130,00
40	1	pc	Cruzeta de transmissão / Spicer	120,00	120,00
41	1	pc	Cuíca de freio / Bosch	240,00	240,00
42	2	pc	Deslizante suporte de mola / rivertec	220,00	440,00
43	1	pc	Disco de embreagem / Sachs	280,00	280,00
44	1	pc	Esticador da correia completo / SKF	280,00	280,00
45	1	pc	Esticador do alternador / SKF	280,00	280,00
46	10	pc	Faixa refletiva / eropeças	90,00	900,00
47	1	pc	Farol duplo / valeo	320,00	320,00
48	2	pc	Filtro de ar / Vox	100,00	200,00
49	1	pc	Frangente do cardan dianteiro / spicer	98,00	98,00
50	4	pc	Fuzível de vidro / maxvitra	2,00	8,00
51	1	pc	Garfo de embreagem / Sachs	200,00	200,00
52	2	pc	Jg de junta de admissão / sabó	200,00	400,00
53	1	pc	Jg. De lona de freio dianteiro / fras-le	200,00	200,00
54	1	pc	Jg. De lona de freio traseiro / fras-le	200,00	200,00
55	1	pc	Junção da transmissão / Spicer	280,00	280,00
56	2	pc	Junta do escapamento / sabó	30,00	60,00
57	2	pc	Junta do semi-eixo / Spicer	30,00	60,00
58	1	pc	Kit de embreagem / Sachs	800,00	800,00
59	2	pc	Lâmpada de 2 contatos / osram	5,00	10,00
60	2	pc	Lâmpada do farol / osram	5,00	10,00
61	2	pc	Lanterna do pisca / goldks	5,00	10,00
62	2	pc	Lanterna lateral (centro lateral) / goldks	80,00	160,00
63	1	pc	Luva da transmissão / spicer	280,00	280,00
64	1	pc	Mancal do coletor do alternador / Bosch	200,00	200,00
65	1	pc	Mancal do eixo dianteiro / benja	220,00	220,00
66	2	pc	Mangote superior / Gates	180,00	360,00
67	1	pc	Mangueira filtro lubrificante bomba injetora / rochester	100,00	100,00
68	1	pc	Mola 2ª / fabrine	300,00	300,00
69	1	pc	Mola 3ª / fabrine	180,00	180,00
70	1	pc	Mola 4ª / fabrine	170,00	170,00
71	1	pc	Mola de reforço / fabrine	120,00	120,00
72	1	pc	Mola mestre / fabrine	280,00	280,00
73	1	pc	Motor do limpador parabrisa / Bosch	250,00	250,00
74	1	pc	Parabrisa do ônibus / eropecas	700,00	700,00
75	4	pc	Parafuso coletor / rochester	5,00	20,00
76	4	pc	Parafuso da base / rochester	3,00	12,00
77	4	pc	Parafuso de roda / rochester	40,00	160,00
78	4	pc	Parafuso do esticador da correia / rochester	28,00	112,00
79	1	pc	Patins de freio / Bosch	280,00	280,00
80	4	pc	Pino do feixe de mola / rochester	85,00	340,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

81	1	pc	Lonas de freio traseira / fras-le	160,00	160,00
82	1	pc	Lonas de freio dianteira / fras-le	150,00	150,00
83	2	pc	Pino do monobloco / rochester	140,00	280,00
84	2	pc	Pino patin / CEC	68,00	136,00
85	1	pc	Ponteira do cardan / Spicer	200,00	200,00
86	1	pc	Ponteira do para-choque / eropecas	80,00	80,00
87	2	PC	Porta escova / Bosch	80,00	160,00
88	1	PC	Radiador / visconde	600,00	600,00
89	2	PC	Rele auxiliar do farol / Bosch	80,00	160,00
90	2	PC	Rele do pisca / Bosch	80,00	160,00
91	1	pc	Relógio temperatura / Iguaçú	95,00	95,00
92	1	pc	Reparo do cilindro mestre / Bosch	80,00	80,00
93	2	pc	Retentor do pinhão / sabó	90,00	180,00
94	2	pc	Retentor dianteiro / sabó	85,00	170,00
95	1	pc	Retentor do cambio 02556 / sabó	75,00	75,00
96	1	pc	Retentor do cambio 02557 / sabó	78,00	78,00
97	2	pc	Retentor traseiro / sabó	85,00	170,00
98	1	pc	Roda / eropecas	95,00	95,00
99	1	pc	Rolamento 32018 / SKF	180,00	180,00
100	2	pc	Rolamento da polia do alternador / SKF	80,00	160,00
101	1	pc	Rolamento da transmissão / SKF	160,00	160,00
102	1	pc	Rolamento de embreagem / sachs	85,00	85,00
103	1	pc	Rolamento de roda 33117 / SKF	180,00	180,00
104	1	pc	Rolamento de roda 33214 / SKF	140,00	140,00
105	1	pc	Semi eixo traseiro / Spicer	350,00	350,00
106	1	pc	Suporte do calco do motor / axios	280,00	280,00
107	1	pc	Suporte do feixe de mola / RNA	220,00	220,00
108	1	pc	Suporte do motor / axios	200,00	200,00
109	1	pc	Tambor de freio dianteiro / TRW	300,00	300,00
110	1	pc	Tanque de combustível / Bepo	80,00	80,00
111	2	pc	Terminal de bateria / eropecas	10,00	20,00
112	1	pc	Terminal de direção / NAKATA	85,00	85,00
113	1	pc	Tambor de freio traseiro / TRW	200,00	200,00
114	2	pc	Terminal de transmissão / Spicer	160,00	320,00
115	1	pc	Trambulador da marcha / Kit&Cia	140,00	140,00
116	1	pc	Transmissão / Spicer	120,00	120,00
117	2	pc	Trava do pino / rochester	78,00	156,00
118	2	pc	Filtro de combustível / Vox	140,00	280,00
119	2	pc	Filtro lubrificante / Vox	120,00	240,00
120	2	pc	Fita isolante / eropecas	2,00	4,00
121	2	pc	Flexível de freio / TRW	20,00	40,00
122	2	pc	Grampo da mola / rochester	35,00	70,00
123	2	pc	Interruptor óleo / 3RHO	80,00	160,00
124	1	pc	Jg. de embuchamento diant. / rochester	300,00	300,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

125	2	pc	Limpador do parabrisa / dyna	300,00	600,00
126	10	pc	Parafuso do centro / rochester	5,00	50,00
127	2	pc	Terminal do cardan / spicer	80,00	160,00
128	1	pc	Ventilador / valeo	80,00	80,00
129	1	pc	Retrovisor completo / retrovex	185,00	185,00
130	2	pc	Válvula de freio a ar / Jinerjian	190,00	380,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>26.860,00</b>	
<b>LOTE 03 – PEÇAS PARA ÔNIBUS VW</b>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	PC	abracadeira da cruzeta / ROCHESTER	10,00	60,00
2	6	PC	abracadeira do escape / rochester	10,00	60,00
3	6	PC	abracadeira do feixe de mola / rochester	28,00	168,00
4	6	PC	abracadeira do mangote / Mônaco	3,00	18,00
5	3	pc	amortecedor dianteiro / Cofap	200,00	600,00
6	3	PC	amortecedor traseiro / Cofap	200,00	600,00
7	3	PC	anel sincronizador 5 velocidade / rochester	380,00	1.140,00
8	6	PC	aranha cubo de roda traseiro / rochester	200,00	1.200,00
9	3	PC	aro de roda / eropecas	280,00	840,00
10	6	PC	arroela de base / rochester	60,00	360,00
11	3	PC	automatico de partida / Bosch	180,00	540,00
12	3	PC	barra de direção / Nakata	280,00	840,00
13	3	PC	base de caixa de macha / axios	68,00	204,00
14	3	PC	bateria 150 hamperes / Tudor	700,00	2.100,00
15	3	PC	bloco do radiador / eropeças	200,00	600,00
16	3	PC	bomba d'água / urba	350,00	1.050,00
17	6	PC	borracha da cuíca / sabó	30,00	180,00
18	6	PC	borracha do estabilizador / axios	28,00	168,00
19	3	PC	boujo traseiro / scapex	280,00	840,00
20	3	PC	bronzina mancal / metal leve	220,00	660,00
21	6	PC	bucha do feixe de mola / axios	80,00	480,00
22	6	pc	bucha do monobloco / benja	280,00	1.680,00
23	3	pc	cabo de embreagem / cabovel	80,00	240,00
24	3	pc	cano do acelerador / cabovel	80,00	240,00
25	3	pc	cx disco tacografo (disco semanal) / VDO	35,00	105,00
26	3	pc	cano do compressor / rochester	280,00	840,00
27	3	pc	cano intermediario / rochester	85,00	255,00
28	3	pc	cano retorno da bomba d'água / rochester	80,00	240,00
29	3	pc	chave de ignição / Bosch	78,00	234,00
30	3	pc	chave de seta / Bosch	280,00	840,00
31	3	pc	cilindro de roda / TRW	80,00	240,00
32	3	pc	cilindro mestre / TRW	260,00	780,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

33	6	pc	cola de silicone 30g / orbi	10,00	60,00
34	6	pc	cola para junta do motor / orbi	10,00	60,00
35	3	pc	conj. coroa e pinhão / rochester	1.800,00	5.400,00
36	3	pc	corpo de bomba injetora / Bosch	200,00	600,00
37	3	pc	correia da ventulina / Gates	80,00	240,00
38	3	pc	correia do alternador / Gates	38,00	114,00
39	3	pc	correia do motor / Gates	35,00	105,00
40	3	pc	correia dupla / Gates	100,00	300,00
41	3	pc	cruzeta de transmissão / spicer	120,00	360,00
42	3	pc	cuica de freio / Bosch	380,00	1.140,00
43	6	pc	deslizante suporte de mola / rivertec	300,00	1.800,00
44	3	pc	disco de embreagem / Sachs	300,00	900,00
45	3	pc	esticador da correia completo / SKF	320,00	960,00
46	3	pc	esticador do alternador / SKF	280,00	840,00
47	30	pc	faixa refletiva / eropecas	90,00	2.700,00
48	3	pc	farol duplo ônibus / valeo	320,00	960,00
49	3	pc	filtro de ar / Vox	35,00	105,00
50	3	pc	frange do cardan dianteiro / spicer	45,00	135,00
51	12	pc	fusivel de vidro / maxvitra	2,00	24,00
52	3	pc	garfo de embreagem / Sachs	180,00	540,00
53	6	pc	jg junta de admissão / sabó	85,00	510,00
54	3	pc	jg de lona de freio dianteiro / fras-le	200,00	600,00
55	3	pc	jg de lona de freio traseiro / fras-le	200,00	600,00
56	3	pc	juncao da transmissão / spicer	80,00	240,00
57	6	pc	junta do escapamento / sabó	80,00	480,00
58	6	pc	junta do semi-eixo / spicer	80,00	480,00
59	3	pc	kit de embreagem / Sachs	800,00	2.400,00
60	6	pc	lampada de 2 contato / osram	10,00	60,00
61	6	pc	lampada do farol / osram	10,00	60,00
62	6	pc	lanterna do pisca / goldks	5,00	30,00
63	6	pc	lanterna lateral / goldks	28,00	168,00
64	3	pc	luva da transmissão / spicer	280,00	840,00
65	3	pc	mancal coletor do alternador / Bosch	280,00	840,00
66	3	pc	mancal do eixo dianteiro / benja	220,00	660,00
67	6	pc	mangote superior / Gates	200,00	1.200,00
68	3	pc	mangueira filtro lubrif. Injetora / rochester	200,00	600,00
69	3	pc	mola 2 / fabrine	285,00	855,00
70	3	pc	mola 3 / fabrine	275,00	825,00
71	3	pc	mola 4 / fabrine	300,00	900,00
72	3	pc	mola de reforço / fabrine	98,00	294,00
73	3	pc	mola mestre / fabrine	350,00	1.050,00
74	3	pc	motor do limpador parabrisa / Bosch	380,00	1.140,00
75	3	pc	parabrisa do ônibus / eropecas	700,00	2.100,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

76	12	pc	parafuso coletor / rochester	80,00	960,00
77	12	pc	parafuso da base / rochester	78,00	936,00
78	12	pc	parafuso da roda / rochester	78,00	936,00
79	12	pc	parafuso do esticador da correia / rochester	55,00	660,00
80	6	pc	patins de freio / fras-le	180,00	1.080,00
81	12	pc	pino do feixe de mola / eropecas	170,00	2.040,00
82	3	pc	pino do monobloco / rochester	150,00	450,00
83	6	pc	pino patin / rochester	85,00	510,00
84	3	pc	ponteira do cardan / spicer	98,00	294,00
85	3	pc	ponteira do para-choque / eropecas	85,00	255,00
86	6	pc	porta escova / Bosch	76,00	456,00
87	3	PC	Radiador / visconde	850,00	2.550,00
88	6	PC	rele auxiliar do farol / Bosch	85,00	510,00
89	6	PC	rele do pisca / Bosch	75,00	450,00
90	3	PC	relógio temperatura / Iguaçú	85,00	255,00
91	3	pc	reparo do cilindro mestre / Bosch	85,00	255,00
92	6	pc	retentor do pinhão / sabó	90,00	540,00
93	6	pc	retentor dianteiro / sabó	78,00	468,00
94	3	pc	retentor do câmbio 02556 / sabó	78,00	234,00
95	3	pc	retentor do câmbio 02557 / sabó	85,00	255,00
96	6	pc	retentor traseiro / sabó	98,00	588,00
97	3	pc	Roda / eropecas	200,00	600,00
98	3	pc	rolamento 32018 / SKF	320,00	960,00
99	3	pc	rolamento da polia do alternador / SKF	380,00	1.140,00
100	3	pc	rolamento da transmissão / SKF	380,00	1.140,00
101	3	pc	rolamento da embreagem / Sachs	98,00	294,00
102	3	pc	rolamento de roda 33117 / SKF	350,00	1.050,00
103	3	pc	rolamento de roda 33214 / SKF	200,00	600,00
104	3	pc	semi eixo traseiro / dana	400,00	1.200,00
105	3	pc	suporte do calço do motor / REI	350,00	1.050,00
106	3	pc	suporte do feixe de mola / REI	280,00	840,00
107	3	pc	suporte do motor / REI	200,00	600,00
108	3	pc	tambor de freio dianteiro / TRW	100,00	300,00
109	3	pc	tanque de combustível / bepo	600,00	1.800,00
110	6	pc	terminal da bateria / eropecas	10,00	60,00
111	3	pc	terminal de direção / TRW	98,00	294,00
112	3	pc	tambor de freio tras / fras-le	200,00	600,00
113	3	pc	terminal de transmissão / spicer	280,00	840,00
114	3	pc	trambulador da marcha / Kit&Cia	300,00	900,00
115	3	pc	Transmissão / dana	600,00	1.800,00
116	6	pc	trava do pino / rochester	80,00	480,00
117	6	pc	filtro de combustível / Vox	50,00	300,00
118	6	pc	filtro lubrificante / Vox	50,00	300,00
119	6	pc	fita isolante / eropecas	2,00	12,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

120	6	pc	flexível de freio / TRW	80,00	480,00
121	6	pc	grampo de mola / rochester	60,00	360,00
122	6	pc	interruptor óleo / 3RHO	80,00	480,00
123	3	pc	jg de embuchamento dianteiro / rochester	300,00	900,00
124	6	pc	limpador do parabrisa / Dyna	700,00	4.200,00
125	30	pc	parafuso de centro / rochester	8,00	240,00
126	6	pc	terminal do cardan / spicer	80,00	480,00
127	3	pc	Ventilador / valeo	100,00	300,00
128	3	pc	retrovisor completo / retrovex	180,00	540,00
129	6	pc	válvula de freio de ar / Jinerjian	180,00	1.080,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>93.579,00</b>	

**LOTE 04 – PEÇAS PARA MICROÔNIBUS MARCOPOLO**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	PC	filtro de ar / Vox	90,00	90,00
2	4	PC	bucha amortecedor / axios	30,00	120,00
3	1	PC	cano de freio / rochester	80,00	80,00
4	4	PC	parafuso aço / rochester	8,00	32,00
5	1	pc	filtro de combustível / Vox	38,00	38,00
6	1	PC	jg de pastilha dianteiro / fras-le	160,00	160,00
7	4	PC	borracha do amortecedor / axios	20,00	80,00
8	4	PC	borracha do estabilizador / axios	28,00	112,00
9	4	PC	parafuso aço com porca / rochester	25,00	100,00
10	2	PC	abraçadeira da cruzeta / rochester	15,00	30,00
11	2	PC	aditivo do radiador / tecbril	15,00	30,00
12	1	PC	mola mestre / fabrine	180,00	180,00
13	2	PC	bucha mola / REI	80,00	160,00
14	1	PC	terminal pequeno / TRW	80,00	80,00
15	1	PC	terminal de direção / TRW	80,00	80,00
16	1	PC	barra de direção / NAKATA	90,00	90,00
17	2	PC	rele do pisca / Bosch	28,00	56,00
18	2	PC	lanterna do pisca / goldks	30,00	60,00
19	1	PC	suporte do calço do motor / REI	50,00	50,00
20	1	PC	ponteira do para-choque / eropecas	68,00	68,00
21	2	PC	lâmpada de 2 contatos / osram	5,00	10,00
22	1	pc	correia do alternador / osram	10,00	10,00
23	1	pc	correia da ventulina / Gates	80,00	80,00
24	1	pc	caixa disco tarcoográfico (disco semanal) / VDO	30,00	30,00
25	2	pc	lanterna lateral (centro lateral) / goldks	60,00	120,00
26	1	pc	cruzeta de transmissão / spicer	80,00	80,00
27	1	pc	junção de transmissão / dana	100,00	100,00
28	1	pc	luva da transmissão / spicer	220,00	220,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29	1	pc	correia do motor / Gates	80,00	80,00
30	1	pc	bomba d água / urba	280,00	280,00
31	2	pc	lâmpada do farol / osram	20,00	40,00
32	1	pc	rolamento de transmissão / SKF	400,00	400,00
33	2	pc	retentor traseiro / sabó	20,00	40,00
34	4	pc	aranha do cubo de roda / rochester	10,00	40,00
35	2	pc	retentor do câmbio 02557 / Sabó	60,00	120,00
36	1	pc	mangueira filtro lubrif. bomba ing / benja.	80,00	80,00
37	1	pc	base da caixa de macha / REI	98,00	98,00
38	1	pc	suporte do feixe de mola / REI	195,00	195,00
39	2	pc	rele auxiliar do farol / Bosch	384,00	768,00
40	1	pc	suporte do motor / REI	278,00	278,00
41	2	pc	borracha da cuíca / sabó	400,00	800,00
42	1	pc	cabo do acelerador / cabovel	20,00	20,00
43	2	pc	abraçadeira do escape / eropecas	20,00	40,00
44	1	pc	rolamento da polia do alternador / SKF	20,00	20,00
45	4	pc	faixa refletiva / eropecas	85,00	340,00
46	2	pc	pino do feixe de mola / rochester	60,00	120,00
47	1	pc	rolamento 32018 / SKF	160,00	160,00
48	1	pc	retentor pinhão / sabó	80,00	80,00
49	1	pc	terminal de transmissão / spicer	85,00	85,00
50	1	pc	amortecedor dianteiro / Cofap	200,00	200,00
51	1	pc	amortecedor traseiro / Cofap	220,00	220,00
52	1	pc	jg. de lona de freio traseiro / fras-le	200,00	200,00

**SUB TOTAL**

**7.050,00**

**LOTE 05 – PEÇAS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA VW**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PC	disco de freio / TRW	600,00	600,00
2	2	PC	borracha da porta / eropecas	80,00	160,00
3	1	PC	comeia radiador / visconde	800,00	800,00
4	1	PC	ventulina / valeo	600,00	600,00
5	2	pc	rolamento da transmissão / SKF	180,00	360,00
6	1	PC	mola dianteira / fabrinc	680,00	680,00
7	2	PC	Junta de fogo / sabó	38,00	76,00
8	1	PC	cano do motor / scapex	88,00	88,00
9	1	PC	Boujo / scapex	300,00	300,00
10	2	PC	pino de mola / rochester	80,00	160,00
11	2	PC	bucha da mola / axios	68,00	136,00
12	1	PC	rolamento roda tras / SKF	168,00	168,00
13	2	PC	lona de freio / fras-le	200,00	400,00
14	1	PC	jg de pastilha de freio / fras-le	200,00	200,00
15	4	PC	abracaadeira feixe de mola / rochester	20,00	80,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16	1	PC	rolamento roda dianteira / SKF	380,00	380,00
17	1	PC	coxim da suspensão / axios	208,00	208,00
18	2	PC	correia dentada / Gates	98,00	196,00
19	1	PC	amortecedor dianteiro / Cofap	260,00	260,00
20	1	PC	bateria 100 hamperes / Tudor	550,00	550,00
21	1	PC	amortecedor traseiro / Cofap	600,00	600,00
22	2	pc	correia do alternador / Gates	88,00	176,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>7.178,00</b>	
<b>LOTE 06 – PEÇAS PARA TRATOR JHON DEERE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	6	PC	aditivo de radiador / tecbril	15,00	90,00
2	1	PC	bomba d'água / urba	380,00	380,00
3	1	PC	comeia radiador / visconde	800,00	800,00
4	2	PC	correia da ventulina / Gates	80,00	160,00
5	2	pc	farol dianteiro / valeo	158,00	316,00
6	4	PC	filtro de óleo / Vox	230,00	920,00
7	6	PC	lampada do farol / osram	38,00	228,00
8	4	PC	oleo de freio / Bosch	15,00	60,00
9	10	PC	parafuso roda / rochester	80,00	800,00
10	2	PC	rele do alternador / Bosch	380,00	760,00
11	2	PC	rele do farol / Bosch	88,00	176,00
12	4	PC	rolamento de roda dianteira / SKF	280,00	1.120,00
13	1	PC	rolamento de roda traseira / SKF	200,00	200,00
14	2	PC	terminal de direção / SKF	100,00	200,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>6.210,00</b>	
<b>LOTE 07 – PEÇAS PARA MAQUINA NIVELADORA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	PC	filtro de ar / Vox	90,00	90,00
2	1	PC	filtro hidráulico / tecfil	60,00	60,00
3	1	PC	Lamina / eropecas	38,00	38,00
4	1	PC	bateria 100 hamp / Tudor	700,00	700,00
5	1	pc	filtro de óleo / Vox	30,00	30,00
6	1	PC	braco da suspensão / grazzimetal	600,00	600,00
7	4	PC	lampada do farol / osram	20,00	80,00
8	20	PC	graxeiro 3/8 / eropecas	2,00	40,00
9	1	PC	bomba d'água / urba	350,00	350,00
10	1	PC	base bomba d'água / eropecas	350,00	350,00
11	2	PC	rele alternador / Bosch	160,00	320,00
12	1	PC	rolamento traseiro peq / SKF.	380,00	380,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13	1	PC	rolamento traseiro grande / SKF	280,00	280,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>3.318,00</b>	
<b>LOTE 08 – PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT</b>					
ITEM	QUANT.		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	PC	molass dianteira / Cofap	200,00	400,00
2	2	PC	molass traseira / Cofap	280,00	560,00
3	2	PC	espelho retrovisor / cofran	60,00	120,00
4	4	PC	coxim da suspensão / axios	98,00	392,00
5	1	pc	Boujo / scapex	280,00	280,00
6	2	PC	disco de freio / TRW	200,00	400,00
7	2	PC	pivo de suspensão / TRW	150,00	300,00
8	2	PC	rolamento roda / Bosch	200,00	400,00
9	1	PC	jg de pastilhas / fras-le	120,00	120,00
10	1	PC	terminal de direção / TRW	180,00	180,00
11	1	PC	correia dentada / Gates	98,00	98,00
12	1	PC	cubo de roda / IMA	100,00	100,00
13	2	PC	Batedor / Sampel	200,00	400,00
14	4	PC	bucha da bandeja / axios	160,00	640,00
15	1	PC	cilindro mestre / TRW	200,00	200,00
16	2	PC	amortecedor dianteiro / Cofap	200,00	400,00
17	1	PC	pince de freio / TRW	400,00	400,00
18	2	PC	farol dianteiro / valeo	60,00	120,00
19	1	pc	Parabrisa / eropecas	500,00	500,00
20	1	PC	bandeja de suspensão / Cofap	200,00	200,00
21	2	PC	braço de articulação / SKF	280,00	560,00
22	1	PC	kit de embreagem / Sachs	800,00	800,00
23	1	PC	radiador completo / visconde	600,00	600,00
24	1	PC	repato da caixa de marcha / kit & Cia	300,00	300,00
25	2	PC	rodas de ferro / eropecas	100,00	200,00
26	1	PC	bomba de oleo lubrificante / brosol	300,00	300,00
27	2	PC	Bieletas / axios	80,00	160,00
28	4	PC	jg de lonas de freio / fras-le	80,00	320,00
29	2	PC	buzina / Bosch	30,00	60,00
30	1	PC	sensor de combustível / bosch	100,00	100,00
31	4	PC	tampa de reservatorio / think	10,00	40,00
32	1	PC	interruptor de freio / 3RHO	30,00	30,00
33	4	PC	interruptor de oleo / 3RHO	30,00	120,00
34	10	PC	disco tacografo / VDO	25,00	250,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>10.050,00</b>	
<b>LOTE 09 – PEÇAS PARA AMBULÂNCIA FIAT</b>					



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	PC	amortecedor dianteiro / Cofap	200,00	400,00
2	2	PC	amortecedor traseiro / Cofap	200,00	400,00
3	4	PC	fole do amortecedor dianteiro / sampel	20,00	80,00
4	4	PC	separador do amortecedor dianteiro / sampel	30,00	120,00
5	4	pc	Pivô / Nakata	50,00	200,00
6	4	PC	rolamento de roda traseira / SKF	100,00	400,00
7	6	PC	disco de freio / TRW	100,00	600,00
8	6	PC	coxim c/rolamento / axios	100,00	600,00
9	6	PC	bucha da bandeja / axios	60,00	360,00
10	1	PC	Hidrovacu / control	280,00	280,00
11	2	PC	mola helicoidal dianteira / Cofap	120,00	240,00
12	4	PC	cilindro de roda / Bosch	50,00	200,00
13	4	PC	mola traseira / Cofap	250,00	1.000,00
14	1	PC	boujo intermediario / scapex	200,00	200,00
15	4	PC	terminal de direcao / TRW	80,00	320,00
16	4	PC	tambor de freio / TRW	90,00	360,00
17	6	PC	rolamento roda dianteira / SKF	80,00	480,00
18	2	PC	cruzeta / Spicer	80,00	160,00
19	2	pc	lonas de freio traseira / fras-le	120,00	240,00
20	1	PC	junta homocinetica / Cofap	140,00	140,00
21	1	PC	cilindro mestre / bosch	100,00	100,00
22	1	PC	junta deslizante / SKF	100,00	100,00
23	4	PC	cubo de roda / IMA	100,00	400,00
24	2	PC	bomba d'agua / urba	100,00	200,00
25	1	PC	Radiador / visconde	180,00	180,00
26	1	PC	bomba de combustive / Bosch	250,00	250,00
27	1	PC	kit de embreagem / Sachs	300,00	300,00
28	4	PC	sepador do amortecedor traseiro / sampel	80,00	320,00
29	4	PC	retentor de roda / sabô	50,00	200,00
30	6	PC	porca do amortecedor / rochester	8,00	48,00
31	6	PC	parafuso de roda / rochester	5,00	30,00
32	2	PC	pastilha de freio / fras-le	50,00	100,00
33	2	pc	farol dianteiro / valeo	300,00	600,00
34	2	PC	lanterna traseira / cofran	80,00	160,00
35	4	PC	sensor de combustível / Bosch	80,00	320,00
36	4	PC	jg de vela / NGK	60,00	240,00
37	10	PC	palheta do limpador / valeo	10,00	100,00
38	1	PC	motor da ventulina / valeo	380,00	380,00
39	4	PC	bandeja original / Cofap	200,00	800,00
40	4	PC	interruptor de freio / 3RHO	30,00	120,00
41	6	PC	lampada do farol / osram	40,00	240,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

42	4	PC	buzina / Bosch	80,00	320,00
43	4	PC	esticador da correia / SKF	90,00	360,00
44	6	PC	borracha da porta / eropecas	85,00	510,00
45	1	PC	bateria 60 hamperes / tudor	280,00	280,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>13.438,00</b>	
<b>LOTE 10 – PEÇAS PARA FIAT UNO</b>					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	PC	amortecedor dianteiro / cofap	200,00	800,00
2	4	PC	amortecedor traseiro / cofap	200,00	800,00
3	8	PC	fole do amortecedor dianteiro / sampel	20,00	160,00
4	8	PC	separador do amortecedor dianteiro / sampel	20,00	160,00
5	8	pc	Pivô / Nakata	50,00	400,00
6	8	PC	rolamento roda traseira / SKF	100,00	800,00
7	12	PC	disco de freio / TRW	80,00	960,00
8	12	PC	coxim c/rolamento / axios	50,00	600,00
9	12	PC	bucha da bandeja / axios	30,00	360,00
10	2	PC	Hidrovacu / Bosch	320,00	640,00
11	4	PC	mola helicoidal dianteira / Cofap	100,00	400,00
12	8	PC	cilindro de roda / bosch	50,00	400,00
13	8	PC	mola traseira / Cofap	60,00	480,00
14	2	PC	boujo intermediário / scapex	90,00	180,00
15	8	PC	terminal de direção / TRW	80,00	640,00
16	8	PC	tambor freio / TRW	80,00	640,00
17	12	PC	rolamento roda dianteira / SKF	60,00	720,00
18	4	PC	Cruzeta / spicer	100,00	400,00
19	4	pc	lonas de freio traseiro / Fras-le	120,00	480,00
20	2	PC	junta homocinetica / Cofap	150,00	300,00
21	2	PC	cilindro mestre / Bosch	100,00	200,00
22	2	PC	junta deslizante / SKF	100,00	200,00
23	8	PC	cubo de roda / IMA	100,00	800,00
24	4	PC	bomba d'água / urba	100,00	400,00
25	2	PC	radiador / visconde	250,00	500,00
26	2	PC	bomba de combustível / Bosch	250,00	500,00
27	2	PC	kit de embreagem / Sachs	300,00	600,00
28	8	PC	separador do amortecedor traseiro / sampel	80,00	640,00
29	8	PC	retentor de roda / sabó	10,00	80,00
30	12	PC	porca do amortecedor / rochester	5,00	60,00
31	12	PC	parafuso de roda / rochester	5,00	60,00
32	4	PC	pastilha de freio / fras-le	50,00	200,00
33	4	pc	farol dianteiro / valeo	150,00	600,00
34	4	PC	lanterna traseira / cofran	100,00	400,00
35	8	PC	sensor combustível / Bosch	80,00	640,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

36	8	PC	jg de vela / NGK	80,00	640,00
37	20	PC	palheta do limpador / valeo	20,00	400,00
38	2	PC	motor da ventulina / valeo	300,00	600,00
39	8	PC	bandeja original / Cofap	150,00	1.200,00
40	8	PC	interruptor de freio / 3RHO	30,00	240,00
41	12	PC	lampada do farol / osram	20,00	240,00
42	8	PC	Buzina / Bosch	30,00	240,00
43	8	PC	esticador da correia / SKF	90,00	720,00
44	12	PC	borracha da porta / eropecas	80,00	960,00
45	2	PC	bateria 60 hamperes / Tudor	280,00	560,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>245.427,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 245.427,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISAO DOS PREÇOS:**

- 4.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.6 A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.8 Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10 O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

4.11 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

4.13 A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de CALDAS BRANDÃO, nas seguintes dotações: 0202-GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 0404-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANÇAS – 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 0606-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2001.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS – 0808-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2001.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 0909-SEC. DESENV. TUR. M. AMB. AGRIC. E AGROPEC. – 20.122.2001.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

5.2 As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO/PB.

6.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a 6.5 Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:**

7.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da assinatura do contrato:

**Início do fornecimento:** Logo após assinatura do contrato

7.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **31/12/2015**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As peças serão entregadas pelo licitante vencedor dentro do Município de Caldas Brandão, diretamente nas unidades das Secretarias Municipais requisitantes, em prazo não superior a 48 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.5. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa, autorizando a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, e garantia;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2 Determinados por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

12.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.3 As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

12.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

12.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

12.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas.

12.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.9 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de **GURINHÉM**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

13.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

CALDAS BRANDÃO, 09 de Fevereiro de 2015

Município de Caldas Brandão  
**Neuma Rodrigues de Moura Soares -PREFEITA**  
CONTRATANTE

**SAPÉ AUTO PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 03.840.438/0001-76  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO VIII – SEPARATA Nº. 0003 – CALDAS BRANDÃO – PB - TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

## PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO  
Caldas Brandão, 09 de Fevereiro de 2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.  
CONTRATADO:  
CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.681.440/0001-09  
PRAZO: 31/12/2015  
CONTRATO Nº 009/2015  
VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)..  
ONERANDO NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2015:  
0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2006 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE - 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1002.2011 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..

EXTRATO DO CONTRATO  
Caldas Brandão, 09 de Fevereiro de 2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
CONTRATADO:  
SAPÉ AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 03.840.438/0001-76  
PRAZO: 31/12/2015  
CONTRATO Nº 010/2015  
VALOR TOTAL: R\$ 245.427,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais).  
ONERANDO NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2015:  
0202-GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 0404-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANÇAS – 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 0606-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2001.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS – 0808-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.122.2001.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 0909-SEC. DESENV. TUR. M. AMB. AGRIC. E AGROPEC. – 20.122.2001.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.